ODS 8

TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as pessoas

Num país que continua a manter sua tradição de desigualdade como o Brasil, as políticas governamentais de precarização trabalhista e a redução de oportunidades, especialmente para a população jovem, são barreiras para o alcance dos compromissos com o trabalho digno e decente e para enfrentar as consequências da pandemia. A combinação "ajuste fiscal", inflação e taxa de desemprego elevadas, e a consequente deterioração do poder de compra – que afeta a capacidade material de acesso a produtos essenciais, como alimentos e combustíveis –, abala as esperanças em um futuro sustentável no médio prazo.

Embora desde 2018 não existam dados oficiais produzidos, pesquisa do Conselho Nacional da Juventude apontou que entre 2020 e 2021 subiu de 10% para 16%[1] a proporção de jovens na faixa de 15 a 29 anos que não estudam nem trabalham. Caiu de 32% para 25% o percentual que realizava as duas atividades, mas isso não indica, necessariamente, aumento do tempo dedicado aos estudos, pode ser apenas reflexo do desemprego aumentado.

1 Conselho Nacional de Juventude. Em: https://atlasdasjuventudes.com.br/wp-content/uploads/2021/08/JuventudesEPandemia2_Relatorio_Nacional_20210702.pdf

O BRASIL AINDA É UM TERRITÓRIO ESCRAVOCRATA

Fontes: MPT e Fenatrad

Apesar de um crescimento do PIB de 4,6% em 2021, após seis anos de recessão e estagnação econômica em todos os setores da economia que não o extrativo, a elevada taxa de desemprego (10,5%, que representa 11,3 milhões de pessoas) e a deterioração do poder de compra derivada do processo inflacionário mantiveram em retrocesso a **meta 8.1**[2].

Diante da realidade pandêmica, pode-se considerar que a **meta 8.2**[3] até progrediu, porém, de maneira insuficiente diante dos retrocessos que já se verificavam antes da crise sanitária da Covid-19. O quantitativo de pessoas empregadas no setor privado cresceu, mas o aumento foi maior entre quem não teve a carteira de trabalho assinada (18,3%) do que entre as com registro (9,2%). O rendimento médio real habitual[4] do último trimestre de 2021 (R$ 2.510,00), caiu 10,7% na comparação com o mesmo período do ano anterior[5] (R$ 2.742,00).

As atividades de microempreendimento individual (MEI), que cresceram em 2021, resultam de maior flexibilização e desregulamentação trabalhista, o que afeta majoritariamentea a parcela feminina e negra da classe trabalhadora: diaristas e cuidadoras. A política do Estado brasileiro de estabelecer uma plataforma de crédito para este segmento[6] também impulsiona o endividamento de pessoas que, ao se tornarem MEI, abdicam de direitos como o pagamento de jornada extra, férias e feriados, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e seguro-desemprego, por exemplo. Hoje os mais de 12 milhões de microempreendedores/as individuais representam a maioria dos empregos gerados no país (55%)[7]. E esse contexto coloca em retrocesso a **meta 8.3**[8].

A **meta 8.4**[9] vem se tornando mais difícil de alcançar e igualmente segue em retrocesso. A participação do Brasil na produção mundial da indústria de transformação caiu de 1,35%, em 2019, para 1,32%, em 2020[10], indicando perda de competitividade. O avanço do agronegócio desregulado sobre a Amazônia e os aquíferos, e a perda de espaço da indústria de alta tecnologia no PIB[11], vão na contramão do desenvolvimento econômico e da preservação ambiental, e causam impactos às exportações e à credibilidade do país junto à comunidade internacional[12], o que também afeta o emprego. O Brasil também não dispõe de dados sobre pegada material e consumo interno em relação ao PIB.

---

2 **Meta 8.1:** Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, crescimento anual de pelo menos 7% do PIB nos países menos desenvolvidos.

3 **Meta 8.2:** Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra.

4 Ganho bruto real recebido com periodicidade definida de todos os trabalhos que as pessoas ocupadas declaram na semana referência da pesquisa.

5 IBGE. Em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?edicao=33027&t=destaques

6 Diário Oficial da União. Portaria nº 1.976-SEI, de 29/11/ 2018. Em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52754100/do1-2018-11-30-portaria-n-1-976-sei-de-29-de-novembro-de-2018-52754008

7 Governo Federal. Em: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/forum-permanente/publicacoes/politica-nacional/ultimas-noticias/credmei

8 **Meta 8.3:** Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive via acesso a serviços financeiros.

9 **Meta 8.4:** Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança.

10 CNI. Em: https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/db/20/db2082fd-cc91-4364-aca5-a19caae46424/desepenho_da_industria_no_mundo_dezembro2021_v2.pdf

11 Idem. Em: https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/e2/d1/e2d1c47a-15c3-462d-a173-a02d426e1681/nota_economica21_fev2022_v4.pdf

12 Correio Braziliense. Em: https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2021/05/4927843-na-iminencia-de-crise-hidrica-brasil-ve-crescer-degradacao-do-meio-ambiente.html

ACIDENTES E MORTES NO TRABALHO NA PANDEMIA

DESLIGAMENTOS POR MORTE (JAN/AGO)

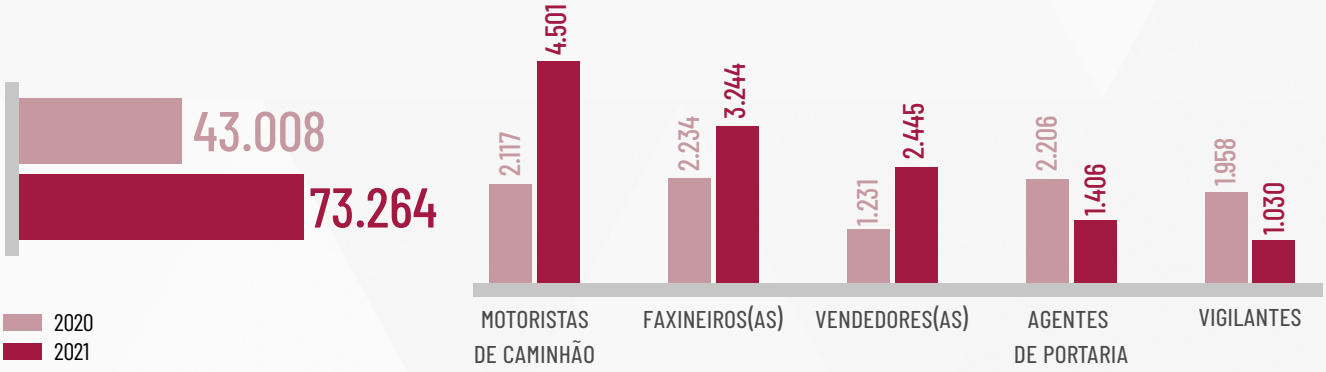

Fonte: MTP/G1

AFASTAMENTOS DO TRABALHO

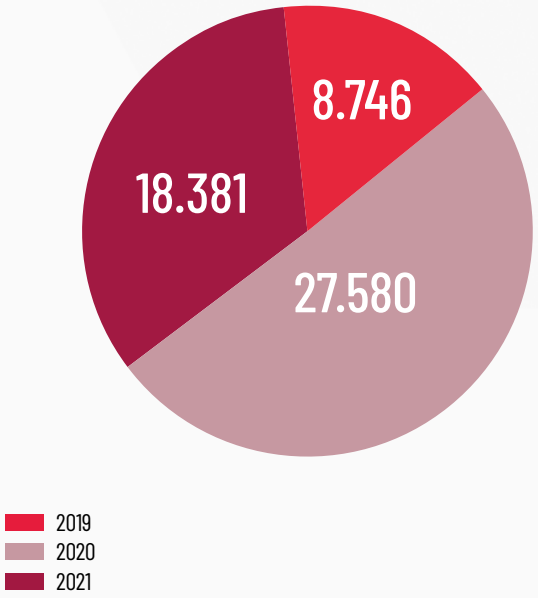

Fonte: Radar SIT/Ministério da Economia

O desalento atingia 4,8 milhões de pessoas no final de 2021, enquanto a taxa de subutilização da força de trabalho alcançava 24,3% da população economicamente ativa. As mulheres continuam ganhando em média 20,5% menos que os homens para realizar o mesmo trabalho, com o mesmo nível de escolaridade e idade[13] e a feminização e o racismo relacionados à pobreza laboral também aumentaram em todas as áreas da economia, se intensificando a partir da reforma trabalhista de 2017, o que piorou com a pandemia, aprofundando as tradicionais desigualdades e precarização no mercado de trabalho. Ao final de 2021 havia 1,1 milhão mulheres a menos que em 2019 no mercado formal e quase a totalidade das demitidas foram mulheres negras: 925 mil[14]. No início da pandemia, 58% das diaristas (cerca de 1,5 milhão de trabalhadoras) ficaram sem emprego[15]. Ao final do primeiro semestre de 2021 elas já somavam 2 milhões[16] com a segurança alimentar ameaçada.

Trinta anos depois da lei que estabeleceu as cotas para pessoas com deficiências (PCD) no mercado de trabalho[17], a norma ainda não é plenamente cumprida. Em 2021, havia pouco mais de 370 mil PCD[18] empregadas e 5.520 tinham sido demitidas entre outubro de

13 G1. Em: https://g1.globo.com/dia-das-mulheres/noticia/2022/03/08/mulheres-ganham-em-media-205percent-menos-que-homens-no-brasil.ghtml

14 DIEESE. Em: https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2022/mulher.html

15 FACOS-UFSM. Em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/22342/livro%20resist%C3%AAncias.pdf?sequence=7&isAllowed=y

16 FENATRAD. Em: https://fenatrad.org.br/2021/06/21/serie-aborda-direitos-e-vulnerabilidades-de-trabalhadoras-domesticas-na-covid-19/

17 Presidência da República. Lei Nº 8.213, de 24/07/1991. Em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8213cons.htm

18 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/cerca-de-372-mil-pessoas-com-deficiencia-estao-atualmente-no-mercado-de-trabalho

2020 e setembro de 2021, sendo 2.337 na construção civil[19]. Importante destacar que o Censo, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) trazem informações somente dos vínculos formais de emprego, não há dados sobre PCD na informalidade. Tudo isso mantém em retrocesso a **meta 8.5**[20].

A população jovem tem sido a mais afetada pela intermitência trabalhista, pela informalidade e falta de capacitação – educação especializada –, que se somam a um cenário de permanência do trabalho infantil e/ou análogo ao trabalho escravo. As juventudes das famílias mais pobres, consequentemente, sofreram ainda mais o impacto da perda para a Covid-19[21]de entes que sustentavam a casa. Elas têm diante de si um cenário sem muitas perspectivas dada a ampliação do trabalho informal[22] e a lenta recuperação econômica nacional, o que afeta diretamente o alcance da **meta 8.6**[23], mantendo-a em retrocesso.

Em relação à **meta 8.7**[24], o país retrocedeu ainda mais no combate ao trabalho forçado, análogo à escravidão e infantil. Entre 2019 e 2021, o governo federal reduziu em 95% a execução de verbas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)[25]. Quase 1,8 milhão de crianças e jovens trabalhavam no país antes da pandemia, 66,1% pretas ou pardas, e 706 mil realizando os piores tipos de trabalho[26]. Com a pandemia este quadro piorou, aumentando as violações aos direitos dessa população, afastando-a da escola e do lazer[27]. Considerando os afazeres domésticos, onde a questão de gênero também aparece, a situação piora: quase 55% das jovens brasileiras de 14 a 19 anos tiveram mais tarefas do lar após a pandemia[28].

A categoria das trabalhadoras domésticas foi a que mais denunciou aumento de situações análogas à escravização durante a pandemia da Covid-19[29], como indica o infográfico 1.

Em 2019 o Brasil entrou na lista dos 10 piores países do mundo para se trabalhar[30], como resultado da queda em 45% dos acordos coletivos após a reforma trabalhista de 2017, com as restrições às liberdades e ao direito de organização sindical, a criminalização de greves e a falta de proteção às categorias profissionais mais vulneráveis. Entre 2020 e 2021, os desligamentos de emprego por morte cresceram 70% no país, com profissões mais precarizadas liderando os registros[31] (infográfico 2).

19 Veja. Em: https://veja.abril.com.br/coluna/radar-economico/o-descaso-do-brasil-com-pcds-no-mercado-de-trabalho-durante-a-pandemia/

20 **Meta 8.5:** Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.

21 Correio Braziliense. Em: https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2021/07/4939963-pandemia-da-desigualdade-covid-19-agravou-diferencas-sociais-nas-cidades.html

22 OIT. Em: https://wir2022.wid.world/www-site/uploads/2021/12/WorldInequalityReport2022_Full_Report.pdf

23 **Meta 8.6:** Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

24 **Meta 8.7:** Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.

25 INESC. Em: https://www.inesc.org.br/balanco-do-orcamento-2019-2021-revela-desmonte-generalizado-de-politicas-sociais-diz-inesc/

26 UNICEF. Em: https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/trabalho-infantil-aumenta-pela-primeira-vez-em-duas-decadas-e-atinge-um-total-de-160-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-no-mundo

27 BBC News Brasil. Em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58206533

28 Plan International Brasil. Em: https://plan.org.br/wp-content/uploads/2021/11/por-ser-menina-resumo-executivo-final.pdf

29 FENATRAD. Em: https://fenatrad.org.br/2022/04/04/trabalhadoras-domesticas-em-situacao-analoga-a-escravidao-no-brasil-ate-quando/

30 Agência Senado. Em: https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2019/07/brasil-e-incluido-entre-os-dez-piores-paises-do-mundo-para-se-trabalhar

31 G1. Em: https://g1.globo.com/trabalho-e-carreira/noticia/2021/10/02/em-ano-de-pandemia-desligamentos-por-morte-saltam-70percent-motoristas-de-caminhao-faxineiros-e-vendedores-lideram-registros.ghtml

As populações migrantes estão entre as mais afetadas pela nova dinâmica de precarização do mercado de trabalho e as políticas de vedações à integração migratória. Como analisado também no ODS 10, ainda que a população imigrante tenha verificado um aumento de 23% nas contratações entre 2019 e 2020, as condições de empregabilidade foram das mais precárias[32]. De acordo com o Ministério da Economia, a maioria das 55 mil[33] pessoas libertadas de situação de cárcere trabalhista entre 1995 e 2020 eram imigrantes. Em março de 2020 o governo brasileiro proibiu[34] a entrada de imigrantes da Venezuela no país, sob a justificativa de controle sanitário. A política vem sendo prorrogada[35], o que torna a probabilidade dessas pessoas de obter um emprego formal no Brasil 64% menor que a de nacionais[36], especialmente se são mulheres e negras[37]. As restrições migratórias foram ampliadas em janeiro de 2021 para nacionais da África do Sul e, em maio, para pessoas oriundas da Índia, sempre usando a Covid-19 como justificativa. Em junho foram estendidas a outros países e continentes e depois paulatinamente levantadas[38]. Chama a atenção que os dispositivos voltados às pessoas da Venezuela têm sido mantidos.

Em março de 2022, o governo lançou uma página no portal "GOV" sobre trabalho e migração[39] e, em maio, a Câmara dos Deputados criou comissão especial para avaliar a ratificação da convenção das Nações Unidas (ONU) sobre a proteção aos trabalhadores migrantes[40], de 1990. O conjunto dos dados mantêm em retrocesso a **meta 8.8**[41].

Ainda não existem dados para analisar as **metas 8.9**[42] e **8.b**[43] e os dados da **meta 8.10**[44] deixaram de ser produzidos a partir de 2020, tendo sido os últimos analisados na IV e V edições do Relatório Luz, o que por si configura a sua manutenção em retrocesso. A **meta 8.a**[45], que até o ano passado era classificada pelo Painel ODS como não aplicável ao Brasil, hoje aparece como parte das metas aplicáveis, porém não há dados suficientes para classificá-la.

32 Ministério da Justiça e Segurança Pública. Em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/Relat%C3%B3rio_Anual/Relato%CC%81rio_Anual_-_Completo.pdf

33 OIT. Em: https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-escravo/lang--pt/index.htm

34 Presidência da República. Portaria Interministerial Nº 120, de 17/03/2020. Em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt120-20-ccv.htm

35 MigraMundo. Em: https://migramundo.com/a-inconsistente-e-discriminatoria-politica-brasileira-de-controle-de-fronteiras-durante-a-pandemia/

36 ACNUR. Em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/05/5-pages-Integration-of-Venezuelan-Refugees-and-Migrants-in-Brazil-pt.pdf

37 ONU Mulheres. Em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Sumario-Executivo-Limites-e-desafios-a-integracao-local-de-refugiadas-refugiados-e-pessoas-migrantes-da-Venezuela-interiorizadas-durante-a-pandemia-de-Covid-19-dez.2021.pdf

38 Presidência da República. Portaria Nº 670, De 01/04/2022. Em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/PRT/Portaria-670-22-cc.htm#art24

39 Ministério da Justiça e Segurança Pública. Em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-da-justica-e-seguranca-publica-lanca-migranteweb-2.0

40 Agência Câmara de Notícias. Em: https://www.camara.leg.br/noticias/872054-comissao-especial-vai-analisar-adesao-do-brasil-a-convencao-sobre-trabalhadores-migrantes

41 **Meta 8.8:** Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.

42 **Meta 8.9:** Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais.

43 **Meta 8.b:** Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

44 **Meta 8.10:** Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos.

45 **Meta 8.a:** Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio (Aid for Trade) para os países em desenvolvimento, particularmente os países de menor desenvolvimento relativo, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países de menor desenvolvimento relativo.

RECOMENDAÇÕES

1. Fortalecer os espaços de diálogo social no setor trabalhista, ampliando a participação as representações de categorias nas decisões sobre marcos regulatórios relacionados ao trabalho, incluindo teletrabalho/trabalho remoto;
2. Promover políticas de formação específicas com foco em competências transversais e orientadas para o empreendedorismo, novas tecnologias e inclusão na era digital;
3. Adotar medidas específicas para assegurar a plena inserção das mulheres e jovens acima de 15 anos no mercado de trabalho em condições equitativas, decentes e com vencimentos dignos;
4. Manutenção das medidas de auxílio emergencial para consolidar a recuperação em um contexto pós-pandêmico, especialmente em setores econômicos com maioria de mulheres;
5. Ampliação dos recursos para proteção social e acompanhamento da execução financeira dos programas de enfrentamento ao trabalho infantil;
6. Rever a reforma trabalhista de 2017 e as legislações correlatas que suprimiram direitos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

Classificação das metas

Meta 8.1	↙	RETROCESSO
Meta 8.2	→|	INSUFICIENTE
Meta 8.3	↙	RETROCESSO
Meta 8.4	↙	RETROCESSO
Meta 8.5	↙	RETROCESSO
Meta 8.6	↙	RETROCESSO
Meta 8.7	↙	RETROCESSO
Meta 8.8	↙	RETROCESSO
Meta 8.9	–	SEM DADOS
Meta 8.10	↙	RETROCESSO
Meta 8.a	–	SEM DADOS
Meta 8.b	–	SEM DADOS